

EMENDA ADITIVA N°
AO PROJETO DE LEI N° 24.433/2021

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 24.433/2021 inclui um novo artigo e altera os incisos existentes no art. 1° do referido Projeto.

Art. 1° - O art. 1° do Projeto de Lei n° 24.433/2021, passa a ter a seguinte a seguinte redação:

Art.1° - Ficam reajustados em 04% (quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022:

I - os vencimentos dos cargos das carreiras civis dos Grupos Ocupacionais Artes e Cultura, Comunicação Social, Educação, Fiscalização e Regulação, Fisco, Gestão Pública, Obras Públicas, Serviços de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, Serviços Públicos de Saúde, Segurança Pública, Serviços Penitenciários, Técnico Administrativo, Técnico-Específico, dos Procuradores do Estado, dos Procuradores Jurídicos, bem como os vencimentos da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais e os valores dos símbolos das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

1-A - 1° Ficam reajustados em 08% (oito por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022:

I - o subsídio dos cargos da carreira de Defensor Público;

II - os vencimentos dos cargos das carreiras civis da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica, ante aos relevantes serviços prestados pela Defensoria Pública, em cotejo com a remuneração coma as demais classes jurídicas, pois o índice de reajuste proposto não se apresenta suficiente/razoável para citada classe, diante dos indicadores econômicos que demonstram que os índices inflacionários e o dissídio existente desde o último reajuste concedido, persistem num patamar superior que não supre sequer a perda do poder aquisitivo dos Defensores.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.

DEP. SANDRO RÉGIS

Líder da Minoria

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por SANDRO DE OLIVEIRA REGIS em 21/12/2021 16:13

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021241204>

